LEI Nº 2570, DE 29 DE MARÇO DE 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa
06.04 – Departamento de Modernização e Informática
04.122.0036.2.011 - Manutenção do Departamento de Informática
74:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - Equipamentos e Mat. Perm .. R$16.000,00
TOTAL.....R$16.000,00

Art. 2º - Para cobertura de Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa
06.04 – Departamento de Modernização e Informática
04.122.0036.2.011 – Manutenção do Departamento de Informática
73:3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Out. Serv. Terc. P. Jurídica..... R$16.000,00
TOTAL.....R$16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Março de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal